



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1741/2022

“Autoriza o pagamento em pecúnia da premiação da 1º Copa de Futebol Master Masculino no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais)”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesa da premiação da 1ª Copa de Futebol Master Masculino, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SEMECE, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) em espécie (pecúnia), proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva.

Art. 2º Deve a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, elaborar a devida prestação de contas no processo administrativo de origem com fulcro de certificar os gastos para a Controladoria Geral Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezoito dias do mês de agosto de
dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 19/08/22 a: 18/10/22

Assinatura:
Glécineia Pesko Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8066 - PMB/RO